



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 8551/2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

L D O
27/9/16
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, a contratação de brigadistas para o Shopping Popular de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, a contratação de brigadistas para o Shopping Popular de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO IND Nº 8551/2016 Fls. Nº 01 E.J.
--

SECRETARIA LEGISLATIVA 20Set2016 17:20

Wesley F0114

A presente indicação tem por finalidade a contratação de brigadistas para o Shopping Popular de Ceilândia. Trata-se de uma reivindicação advinda dos permissionários, que ficam sem apoio em caso de acidentes e emergências.

Cabe salientar que é de extrema importância ter uma pessoa com conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de área e técnicas de primeiros socorros em todos os locais de concentração de pessoas, promovendo segurança para a população. ○



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Com a falta de um profissional habilitado para atendimento imediato de emergências, os trabalhadores e frequentadores do Shopping Popular precisam percorrer longas distâncias para encontrar assistência médica e nem sempre conseguem atendimento devido ao elevado número de demandas.

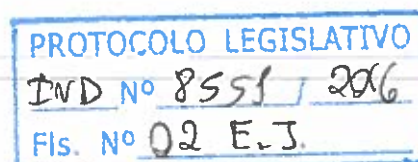
Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 28 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

